



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 550/84 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE Cr\$245.000.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal, de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nas seguintes rubricas orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos c/07 Cr\$15.000.000,00

0203 - Gab. e Assess. e Planejamento

3.1.3.1 Remuneração Serv. Pessoais c/17 Cr\$10.000.000,00

0500 - S.M.O.V.S.U.

0501 - Depto Mun.Estradas de Rodagem

3.1.1.1.01 Vencim.e Vant. Fixas c/33 Cr\$80.000.000,00

3.1.2.0 Material de Consumo c/34 Cr\$80.000.000,00

3.1.3.2 Outros Serv.e Encargos c/36 Cr\$10.000.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações c/37 Cr\$50.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata este crédito, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$245.000.000,00 (Duzentos quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 09 DE AGOSTO DE 1984.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERTINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE